



PORTARIA N° 68/2025

DISPÕE SOBRE O RECESSO LEGISLATIVO E
ADMINISTRATIVO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, o Senhor Sidney Teles de Menezes, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o período de recesso parlamentar compreendido entre os dias 16 de dezembro a 14 de fevereiro de cada ano, conforme estabelece o artigo 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que, durante o recesso, as atividades legislativas, administrativas e jurídicas diminuem significativamente;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade e que o recesso dos servidores irá gerar economia aos cofres do Poder Legislativo e não acarretará prejuízo às atividades típicas e atípicas do ente;

RESOLVE:

Art. 1º Em atenção ao artigo 16 da Lei Orgânica Municipal e ao artigo 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, COMUNICA aos munícipes e a todos que o Poder Legislativo Municipal de Coronel Ezequiel/RN estará em RECESSO PARLAMENTAR no período de 16 de dezembro de 2025 a 14 de fevereiro de 2026, encontrando-se, contudo, em funcionamento interno das 7h às 13h, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º A Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN estará à disposição, nesse período de recesso, para atender e dar continuidade aos trabalhos internos da Câmara, bem como a todas as questões supervenientes que surgirem neste período.

§1º Excetua-se, contudo, o recesso administrativo da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, que ocorrerá no período de 23/12/2025 a 02/01/2026, desconsiderando-se sábados, domingos e feriados, dias de descanso já garantidos por lei. No dia 05/01/2026, o atendimento ao público será retomado normalmente.

§2º No período de recesso administrativo, o protocolo funcionará eletronicamente, por meio do envio de documentos para o e-mail: camaramunicipal@coronelezequiel.rn.leg.br.

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel

Rua Senador Georgino Avelino, 100 – Centro – Coronel Ezequiel/RN – CEP: 59220-000
CNPJ: 09.079.062/0001-05 – Tel/Fax: (84) 3299-2297 – E-mail: camaramunicipal@coronelezequiel.rn.leg.br
www.coronelezequiel.rn.leg.br



Art. 3º As Sessões Ordinárias encontram-se suspensas neste período de recesso parlamentar, voltando a ser realizadas após o término do recesso, conforme o calendário da Casa Legislativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Atendidas as considerações regimentais e formais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coronel Ezequiel/RN, 22 de dezembro de 2025.

SIDNEY TELES DE MENEZES

Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel

Rua Senador Georgino Avelino, 100 – Centro – Coronel Ezequiel/RN – CEP: 59220-000
CNPJ: 09.079.062/0001-05 – Tel/Fax: (84) 3299-2297 – E-mail: camaramunicipal@coronelezequiel.rn.leg.br
www.coronelezequiel.rn.leg.br